



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ADITIVO AO EDITAL N° 02/2025 – PROGES, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO EDUCACIONAL DE
ACESSIBILIDADE**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS OCIOSAS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 308/GR/UFOPA, de 12 de setembro de 2024 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria n° 147/GR/UFOPA, de 20 de maio de 2022, torna pública a realização do aditivo ao Edital n°02/2025 para Seleção de bolsista de apoio educacional de acessibilidade, mediante as condições deste edital, resolve:

Publicar o presente ADITIVO ao **Edital n° 02/2025-PROGES**, referente à seleção de Bolsistas de Apoio Educacional de Acessibilidade vinculados ao Núcleo de Acessibilidade (Nuaces), da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que objetiva o preenchimento **de 01 (uma) vaga ociosa**, para atuar no Campus de Juruti, vinculada ao referido Edital, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e que atendam aos requisitos e normas do Edital n° 02/2025-PROGES, bem como deste aditivo.

1. DO OBJETIVO

Selecionar Bolsista de Apoio Educacional de Acessibilidade, nos termos do Edital **02/2025-Proges**, para preenchimento de vaga ociosa dentro do limite do quadro de distribuição de bolsas do Edital de Abertura. O presente Aditivo pauta-se pelas normas previstas no Edital, e os candidatos(as) devem observar as normas da seleção e a devida documentação;

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 vaga, sendo:

VAGAS (BOLSA)	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO DE ATUAÇÃO
01 (uma)	Campus de Juruti	-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo *link* <https://forms.gle/FsVzSkyCj749RnRe7> no período de 15 a 17 de setembro de 2025.

3.2 Podem se inscrever neste processo seletivo estudantes dos cursos de graduação da Ufopa regularmente matriculados.

3.3 O (a) candidato (a), no ato de inscrição, deve inserir, em lugar indicado e único (em formato PDF), os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes ou Vitae, este último assinado, com suas respectivas comprovações.
- b) Termo de Compromisso assinado (Anexo 1).
- c) Dados bancários (cópia do cartão ou extrato bancário).
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública.
- e) Atestado de matrícula do semestre vigente.

3.4 Em havendo mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) candidato(a) a última inscrição cancela as anteriores.

3.5 Encerrado o período de inscrição não será permitida alteração na inscrição do (a) candidato (a) ou em sua documentação.

3.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 3.2 a 3.4 serão indeferidas.

3.7 A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação ou problemas de conexão de internet que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

4.1. A comissão deverá observar obrigatoriamente as fases da seleção, critérios avaliativos contidos no Edital nº 02/2025-PROGES. Não sendo possível adoção de outra metodologia e critérios que descaracterize o Edital e isonomia do processo de seleção.

5. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos, conforme item 3.	15/09 a 17/09/2025
Análise do currículo <i>Lattes ou Vitae</i> dos candidatos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos.	18/09 a 19/09/2025
Resultado Preliminar	22/09/2025
Interposição de Recursos	23/09/2025
Análise da interposição de Recursos	24/09 a 25/09/2025
Resultado da análise e Resultado final	26/09/2025
Orientação sobre as atividades da monitoria	29/09/2025
Início das Atividades	01/10/2025
Entrega de Relatório Final	Até o último dia de vigência da bolsa.

*O período poderá sofrer alterações, a ser comunicado e publicado novo período, se houver.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção de que trata este Edital.

6.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no item 3.

6.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 3, no prazo definido no cronograma deste Edital.

6.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.5 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br (Anexo 3).

6.6 A Proges não se responsabiliza por envios de recursos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6.8 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, constituída via Portaria da Proges para este

fim.

6.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

6.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os links, com os anexos, e todas as informações complementares do Edital nº 02/2025- PROGES encontram-se através do link:

<https://proges.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2025/>

7.2 Casos excepcionais serão analisados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFOPA, ouvidos os membros da Comissão de Seleção e Julgamento de recursos, no que couber.

7.3 As eventuais dúvidas dos (as) candidatos(as) poderão ser encaminhadas através do nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Acessibilidade, ouvidos os membros da Comissão de Seleção e Julgamento de recursos, no que couber.

7.5 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

7.6 Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ADITIVO Nº 3/2025 - PROGES (11.01.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 10:23)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: ###254#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **6c58cb3af4**